

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/177/DDF/2023
Eventos Desportivos Internacionais
Campeonato do Mundo de Kempo – IKF e Campeonato do Mundo de Kempo Adaptado

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LOHAN TAO KEMPO, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 3667/2020, de 4 de março, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 60, de 25 de março, com sede na(o) Expoeste, Av. Infante D. Henrique, Gabinete FPL, NIPC 510198341, aqui representada por Vera Maria e Silva de Sousa Rebelo, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado Campeonato do Mundo de Kempo – IKF e Campeonato do Mundo de Kempo Adaptado, Caldas da Rainha, Leiria, nos dias 26 a 30 de abril de 2023, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2023 e termina em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **10 000,00 €**.

2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

- No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;
- Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;
- Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;
- O valor final do apoio não pode ultrapassar 34,00% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;
- Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 10,00% decorrente dos indicadores abaixo:
 - N.º de praticantes..... 1 000 (2,50%)
 - N.º de países..... 40 (2,50%)
 - Participação de praticantes de alto nível (2,50%)
 - Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos..... Sim
 - Número de praticantes de alto nível 5
 - Participação feminina Sim (2,50%)
- A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;
- No caso de incumprimento da alínea f), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 5,0%;
- No caso de incumprimento do prazo previsto na alínea d) para apresentação da totalidade dos documentos e informações indicadas, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%, salvo por situação anómala de responsabilidade não imputável ao **2.º OUTORGANTE**, devidamente identificada e comunicada atempadamente ao **1.º OUTORGANTE**;

3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª
Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) **50%** da comparticipação financeira até 15 (quinze) dias após entrada em vigor do presente contrato-programa, correspondente a **5 000,00 €**;
- b) **50%** da comparticipação financeira, correspondente a **5 000,00 €**, em 2023, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 5.ª **Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **60 (sessenta) dias após entrada em vigor do presente contrato-programa**, o relatório final sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea c), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- e) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- f) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- g) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- h) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.ª **Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE**

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpria:

- a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
 3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 7.ª **Tutela inspetiva do Estado**

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 8.ª **Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 9.ª **Formação de treinadores**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª **Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 11.ª
Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2023.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 12.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

(Vitor Pataco)

A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo


(Vera Maria e Silva de Sousa Rebelo)
KEMPO

ANEXO I
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º CP/177/DDF/2023

QUADRO DE REVISÃO DO APOIO

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
N.º de praticantes	≥ 250 de praticantes 2,5%
	[200, 249] de praticantes 2%
	[150, 199] de praticantes 1,5%
	[100, 149] de praticantes 1%
	[50, 99] de praticantes 0,5%
	[1, 49] de praticantes 0%
N.º de países	Modalidades individuais:
	≥ 24 de países 2,5%
	[10, 23] de países 1%
	[1, 9] de países 0%
	Modalidades coletivas:
	≥ 16 de países 2,5%
[8, 15] de países 1%	
[1, 7] de países 0%	
Participação de praticantes de alto nível	Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos:
	Sim 2,5%
	Não 0%
	ou
	0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e ranking mundial
Participação feminina	Organização de provas femininas ou mistas:
	Sim 2,5%
	Não 0%



ANEXO II

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/177/DDF/2023

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: FPLK - FEDERAÇÃO PORTUGUESA LOHAN TAO KEMPO

Designação do Evento: Campeonato do Mundo de Kempo – IKF e Campeonato do Mundo de Kempo Adaptado

Modalidade: Kempo

Disciplinas
Kempo Gladiadores
Submission Kempo
Knockdown Kempo
Full Kempo
Formas
Formas com Armas
Semi Kempo
Defesa Pessoal
Formas de Equipas
Formas Adaptado
Formas com Armas Adaptado
Semi Kempo Adaptado

Data de Realização do Evento:

Data Início 26-04-2023

Data Final 30-04-2023

N.º Efetivo de dias de competição: 4

Local de Realização do EventoDistrito: LEIRIA

Concelho: CALDAS DA RAINHA

Local/Instalação desportiva: Expoeste - Caldas da Rainha

Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional: 01-09-2022

Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional: 02-09-2022

Entidade(s) Organizadora(s)

Entidade	Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade	% do Total
FPLK	68 024,50 €	100,00%
Soma	68 024,50 €	100,00%

Parcerias concretizadas na organização

Entidade	Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)	Principais atividades realizadas pelo parceiro
Câmara Municipal de Caldas da Rainha	Pública	Marcação e reserva do espaço / Apoio logístico
Confederação do Desporto de Portugal	Pública	Apoio Institucional
Comité Paralímpico de Portugal	Pública	Apoio Institucional
AIRO	Associativa	Apoio Institucional
IPDJ-IP	Pública	Apoio Financeiro e Institucional

Caracterização desportiva do evento

Âmbito: Campeonato do Mundo

Escalão Etário:

Absolutos: Sim

Juniores (escalão precedente ao absoluto): Sim

Natureza do Evento: Fase Final

O Evento disputa-se por: Seleções Nacionais

Género: Misto

Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking

O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional? Sim

O Evento pontua para o ranking? Mundial

O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos? Não

Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal

Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:

- O objetivo da presente candidatura é de possibilitar parte do financiamento do evento de maneira a garantir que todos os intervenientes possam usufruir na plenitude do mesmo. - Continuar a auxiliar a modalidade no processo de retoma; - Fomentar a inclusão oferecendo a todos os atletas e treinadores de kempo adaptado a competição gratuitamente; - Através do evento e dos contratos com a comunicação social, pretendemos que o Kempo se torne uma modalidade mais conhecida e reconhecida.

As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:

- Demonstrações e ações de promoção na área urbana de Caldas da Rainha; - Entrevistas às quais nos propusemos, com demonstrações promocionais.

Dimensão e nível competitivo do evento
Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens

	Última Edição	Edição em candidatura
N.º de países presentes	20	40
N.º de praticantes desportivos	700	1000
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo	35	35
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa	15	20
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	70	90
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	25	60

5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição	Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados
Sérgio Holban	1º Lugar – Formas Adapt Cadete / 2º Lugar – Semi Kempo Adapt Cadete (C. Mundo Adaptado 2022)
João Jorge	1º Lugar – Formas Adapt Iniciado / 1º Lugar – Formas com Armas Adapt Iniciado (C. Mundo Adaptado 2022)
Joana Mortágua	2º Lugar – Full Kempo Sénior / 1º Lugar – Formas Sénior / 3º Lugar – Formas com Armas Sénior / 1º Lugar – Semi Kempo Sénior (C. Mundo 2022 - Tunisia)
Ângelo Fernandes	1º Lugar – Full Kempo Junior / 1º Lugar – Knockdown Junior / 1º Lugar – Semi Kempo Junior (C. Mundo 2022 - Tunisia)
Ricardo Oliveira	2º Lugar – Full Kempo Veterano / 1º Lugar – Semi Kempo Veterano (C. Mundo 2022 - Tunisia)

Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

	Ultima Edição	Edição em candidatura (previsão)
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes	36	48
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar	30	40
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar	6	20

Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional

Televisão

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
Bola TV	2	2	Não
Kombat Press	4	2	Sim
RTP 2	2	2	Não
Sporting TV	4	4	Não
Soma	12	10	

Imprensa

Nome	N.º estimado de creditações
Jornal das Caldas	3
Gazeta das Caldas	3
Soma	

Internet

Designação do sitio	Transmissão em Direto
Facebook	Sim
Website FPLK	Não
Instagram	Sim

Outros meios de comunicação a utilizar:

Iremos utilizar diversas rádios e jornais regionais, alguns mesmo em direto no decorrer do evento. Algumas seleções nacionais vêm acompanhadas por elementos dos media e farão transmissão para diversos canais de rádio e televisão.

Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)

	Por dia	Total
N.º aproximado de espectadores do evento	1000	4000

Informações sobre a política de entradas a adoptar: Gratuitas



Preço das Entradas

De: 0

a: 0

Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento**As infra-estruturas desportivas e espaços naturais necessários à realização do evento**

Designação	Ultima Edição
Expoeste Caldas da Rainha	Garantido

O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento

Designação	Próxima Edição
Tatami (Área de Competição)	A adquirir
Material Desportivo Individual	A adquirir
Material Informático	A adquirir

Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

	Sim/Não
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes	Não
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação	Não
O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?	Não

Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:

- Alojamento, alimentação e vencimento dos árbitros; - Subsídio de deslocamento dos árbitros; - Despesas de deslocamento, dormida e alimentação dos dirigentes internacionais; - Medalhas, troféus e prémios; - Equipamentos individuais dos atletas de Kempo Adaptado; - Seguros; - Tatamis; - Autocarros; - Computadores e material arbitral; - Publicidade; Nota: A Federação Internacional irá ser a recetora do valor total das inscrições no evento.

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:

Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
Janeiro	2023	10 000,00 €	14,70 %	10 000,00 €	14,70 %
Fevereiro	2023	17 000,00 €	24,99 %	27 000,00 €	39,69 %
Março	2023	19 000,00 €	27,93 %	46 000,00 €	67,62 %
Abril	2023	22 024,50 €	32,38 %	68 024,50 €	100,00 %
Soma		68 024,50 €	100,00 %	151 024,50 €	

Orçamento dos gastos e dos rendimentos

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	18 796,50 €
433	Outros activos fixos tangíveis	0,00 €
4333	Equipamento básico	18 796,50 €
4334	Equipamento de transporte	0,00 €
4335	Equipamento administrativo	0,00 €
4331/2/6...9	Outros activos fixos tangíveis não considerandos nas contas anteriores	0,00 €
431/2/5	Restantes activos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		18 796,50 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	7 408,00 €
611	Mercadorias	0,00 €
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €
614	Materiais de consumo	7 408,00 €
Total Geral		49 228,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6141	Material desportivo	0,00 €
6142	Medicamentos e artigos de saúde	0,00 €
6143	Material de representação e propaganda	0,00 €
6144	Materiais diversos	7 408,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	41 820,00 €
621	Subcontratos	0,00 €
622	Serviços Especializados	7 200,00 €
6221	Trabalhos Especializados	0,00 €
6222	Publicidade e propaganda	6 000,00 €
	Televisão	6 000,00 €
	Rádio	0,00 €
	Jornais / revistas e afins	0,00 €
	Publicidade de rua	0,00 €
	Página Internet (específica)	0,00 €
	Panfletos, brochuras, cartazes e outros	0,00 €
6223	Vigilância e segurança	0,00 €
6224	Honorários	1 200,00 €
6225	Comissões	0,00 €
6226	Conservação e reparação	0,00 €
6228	Outros	0,00 €
623	Materiais	0,00 €
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	0,00 €
6232	Livros e documentação técnica	0,00 €
6233	Material de escritório	0,00 €
6234	Artigos para oferta	0,00 €
Total Geral		49 228,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6238	Outros	0,00 €
624	Energia e fluidos	0,00 €
6241	Electricidade	0,00 €
6242	Combustíveis	0,00 €
6243	Água	0,00 €
6248	Outros	0,00 €
625	Deslocações, estadias e transportes	27 000,00 €
6251	Deslocações e estadias	27 000,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Internacionais	6 800,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Estadias de Selecções/Equipas	0,00 €
	Estadias de Oficiais/Juízes e afins	0,00 €
	Outras estadias	0,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Deslocações de Selecções/Equipas	7 200,00 €
	Deslocações de Oficiais/Juízes e afins	13 000,00 €
	Outras deslocações	0,00 €
6252	Transportes de pessoal	0,00 €
6253	Transportes de mercadorias	0,00 €
6258	Outros	0,00 €
626	Serviços diversos	7 620,00 €
6261	Rendas e alugueres	5 370,00 €
	Infraestruturas	0,00 €
	Material Desportivo	0,00 €
	Material Administrativo	2 200,00 €
Total Geral		49 228,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Viaturas	0,00 €
	Outros	3 170,00 €
6262	Comunicação	0,00 €
6263	Seguros	1 050,00 €
6264	Royalties	0,00 €
6265	Contencioso e notariado	0,00 €
6266	Despesas de representação	0,00 €
6267	Limpeza, higiene e conforto	1 200,00 €
6268	Outros serviços	0,00 €
63	Gastos com o pessoal	0,00 €
631	Remunerações dos órgãos sociais	0,00 €
632	Remunerações do pessoal	0,00 €
633	Benefícios pós-emprego	0,00 €
634	Indemnizações	0,00 €
635	Encargos sobre remunerações	0,00 €
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €
637	Gastos de acção social	0,00 €
638	Outros gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
681	Impostos	0,00 €
688	Outros	0,00 €
6888	Outros não especificados	0,00 €
	Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim)	0,00 €
	Outras taxas	0,00 €
6881....7	Restantes gastos das contas 688	0,00 €
689	Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento *	0,00 €
Total Geral		49 228,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6899	Prémios atribuídos a participantes	0,00 €
	Praticantes	0,00 €
	Treinadores	0,00 €
	Árbitros e Juízes	0,00 €
	Outros agentes desportivos	0,00 €
	Seleções/Clubes ou outras entidades	0,00 €
	Outros prémios	0,00 €
6891...8	Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento	0,00 €
682...7	Restantes gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
		0,00 €
Total Geral		49 228,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
711	Mercadorias	0,00 €
715	Materiais de consumo	0,00 €
7151	Material desportivo	0,00 €
7153	Material de representação e propaganda	0,00 €
712...4/6...9	Restantes rendimentos referentes a vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	8 348,25 €
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	8 000,00 €
725	Serviços secundários	0,00 €
727	Rendimentos provenientes de ingressos ou afins	0,00 €
729	Inscrições	0,00 €
Total Geral		68 024,50 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Praticantes	0,00 €
	Seleções Nacionais / Clubes	0,00 €
	Outros rendimentos referentes a inscrições	0,00 €
721/2/3/6/8	Restantes prestações de serviços (proveitos associativos)	348,25 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	47 676,25 €
751	Do Estado e outros entes públicos	47 676,25 €
	Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.)	28 000,00 €
	Ministérios e institutos	0,00 €
	Autarquias	19 676,25 €
	De outras entidades oficiais	0,00 €
752	Subsídios de outras entidades de entidades desportivas	0,00 €
	Federações	0,00 €
	Outras entidades desportivas	0,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	12 000,00 €
781	Rendimentos suplementares	0,00 €
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00 €
788	Outros	12 000,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		68 024,50 €

Mapa Síntese

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	18 796,50 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		18 796,50 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	7 408,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	41 820,00 €
63	Gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
Total Geral		49 228,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	8 348,25 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	47 676,25 €
78	Outros rendimentos e ganhos	12 000,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		68 024,50 €

Apuramento de resultados

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
4	Investimentos	18 796,50 €
6	Gastos	49 228,00 €
	Total de despesas(custo referência)	68 024,50 €
7	Rendimentos	68 024,50 €
Resultado apurado		0,00 €

Mapa de Rendimentos de Natureza Pública e Privada

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	VALOR	% TOTAL
1	Proveitos		
1.1	Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos	47 676,25 €	7 008,69%
1.2	Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas	20 348,25 €	2 991,31%
1.3	Rendimentos totais	68 024,50 €	10 000,00%
	Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais		7 008,69%

Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

Comparticipação financeira do IPDJ, I.

P.

28 000,00 €

Orçamento Global Previsto com a

Ação

68 024,50 €

Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 4 116,16%



Observações